

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 005/2022

#### DESIGNA ENCARREGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DATA PROTECTION OFFICER) NO AMBITO DO CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e a necessidade de se estabelecer um canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Areia Branca/RN e as demais partes envolvidas no processo de tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2022 que instituiu a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) é peça fundamental nas instituições no que tange ao tratamento de dados pessoais.

#### RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a funcionária Juary Telkiano de Souza, matrícula nº 151, para o exercício das atividades de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) no âmbito da Câmara Municipal, considerando as disposições do inciso VIII, artigo 5º, e do artigo 41 ambos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Artigo 2º. As atividades do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) consistem em:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários, comissionados e efetivos, e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlar ou estabelecidas em normas complementares.

Artigo 3º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargo e função.

Artigo 4º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) deverá reportar-se ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 5º. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, do Edifício Tiradentes da Câmara Municipal de  
Areia Branca/RN, aos 10 de março de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA  
Presidente

**Publicado por:** ALDERI BATISTA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 17336453